

Resolução nº : 6532/2001
Protocolo nº : 277840/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais).

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, o Relator HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). O Conselheiro NESTOR BAPTISTA e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral, em exercício, LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente